



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 085/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei nº 2.791/2023, de 15/12/2023”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.791/2023, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 177.000,00** (cento e setenta e sete mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.07	01-12.361.0006.2018-3.1.90.11 – Ficha nº 084	R\$ 90.000,00
02.07	01-12.365.0006.2021-3.1.90.11 – Ficha nº 115	R\$ 50.000,00
02.07	02-12.361.0006.2025-3.1.90.04 – Ficha nº 139	R\$ 10.000,00
02.07	02-12.365.0006.2027-3.1.90.94 – Ficha nº 156	R\$ 7.000,00
02.07	02-12.365.0006.2029-3.1.90.94 – Ficha nº 171	R\$ 20.000,00
Total do Crédito		R\$ 177.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	01-04.122.0002.2002-3.3.90.30 – Ficha nº 005	R\$ 10.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.39 – Ficha nº 056	R\$ 4.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.39 – Ficha nº 057	R\$ 10.000,00
02.05	01-20.606.0005.2016-3.1.90.94 – Ficha nº 066	R\$ 1.500,00
02.05	01-20.606.0005.2016-3.3.90.30 – Ficha nº 067	R\$ 2.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-3.3.90.14 – Ficha nº 088	R\$ 5.500,00
02.07	01-12.361.0006.2019-3.1.90.16 – Ficha nº 100	R\$ 2.000,00
02.07	01-12.361.0006.2019-3.1.90.94 – Ficha nº 101	R\$ 4.000,00
02.07	01-12.361.0006.2019-3.3.90.93 – Ficha nº 111	R\$ 15.000,00
02.07	01-12.365.0006.2021-3.1.90.16 – Ficha nº 117	R\$ 1.000,00
02.07	01-12.365.0006.2021-3.1.90.94 – Ficha nº 118	R\$ 2.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.1.90.16 – Ficha nº 129	R\$ 2.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.1.90.94 – Ficha nº 130	R\$ 3.000,00
02.07	02-12.361.0006.2026-3.1.90.16 – Ficha nº 145	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



02.07	02-12.361.0006.2026-3.3.90.40 – Ficha nº 149	R\$ 1.000,00
02.07	02-12.361.0006.2026-3.3.90.46 – Ficha nº 150	R\$ 6.000,00
02.07	02-12.365.0006.2028-3.1.90.16 – Ficha nº 159	R\$ 3.000,00
02.07	02-12.365.0006.2028-3.1.90.94 – Ficha nº 160	R\$ 3.000,00
02.07	02-12.365.0006.2030-3.1.90.94 – Ficha nº 174	R\$ 6.000,00
02.07	02-12.365.0006.2030-3.3.90.39 – Ficha nº 176	R\$ 16.000,00
02.07	02-12.365.0006.2030-3.3.90.40 – Ficha nº 177	R\$ 2.000,00
02.07	02-12.365.0006.2030-3.3.90.46 – Ficha nº 178	R\$ 3.000,00
02.07	04-12.306.0006.2040-3.3.90.93 – Ficha nº 206	R\$ 10.000,00
02.07	04-12.306.0006.2040-4.4.90.52 – Ficha nº 207	R\$ 6.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.1.90.16 – Ficha nº 235	R\$ 5.000,00
02.10	01-10.301.0010.2050-3.1.90.16 – Ficha nº 255	R\$ 5.000,00
02.10	01-10.302.0010.2051-3.1.90.11 – Ficha nº 260	R\$ 6.000,00
02.10	01-10.302.0010.2051-3.1.90.11 – Ficha nº 261	R\$ 10.000,00
02.10	01-10.302.0010.2051-3.1.90.13 – Ficha nº 262	R\$ 5.000,00
02.10	01-10.302.0010.2051-3.1.90.16 – Ficha nº 263	R\$ 1.000,00
02.10	01-10.304.0010.2053-3.1.90.16 – Ficha nº 280	R\$ 2.000,00
02.11	01-08.243.0011.2054-3.1.90.11 – Ficha nº 299	R\$ 3.000,00
02.11	01-08.243.0011.2054-3.1.90.13 – Ficha nº 300	R\$ 1.000,00
02.11	01-08.243.0011.2054-3.1.90.16 – Ficha nº 301	R\$ 1.000,00
Total dos Recursos		R\$ 177.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria